

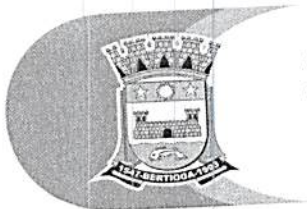
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4131/2020**

Até às 9h:30min do dia treze, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, na Seção de Licitação e Compras, os envelopes devidamente lacrados, sendo 1 (Proposta Comercial), 2 (Proposta Comercial) e 3 (Habilitação), apresentados pelas empresas:

	EMPRESA	CNPJ	RG	REPRESENTANTE
01	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.945.035/0001-91	MG11.759.655 SSP/MG	RENATA MOREIRA DA SILVA
02	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP	01.140.868/0001-50	32.805.476-8 SSP/SP	LUIZ ALFREDO AUGUSTO FILHO
03	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	28.683.650-6 SSP/SP	LUIZ FERNANDO CORREA DA SILVA
04	E.R. DOS SANTOS FARMACIA ME	32.981.106/0001-00	6.760.435-0 SSP/SP	JORGE PEREIRA DANTAS FILHO
05	MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	06.282.624/0001-25	-----	SEM REPRESENTANTE VIA CORREIO
06	OLIVEIRA & MATIAZZO FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA ME	04.472.129/0001-53	32.314.795-1 SSP/SP	MONIQUE MATIAZZO
07	PORTAL LTDA	05.005.873/0001-00	13.899.785 SSP/SP	ONEAS MENEZES DA SILVA
08	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	36.482.729-4 SSP/SP	DIEGO GILIUS
09	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	07.118.264/0001-93	19.584.993-0 SSP/SP	MARCELO EDUARDO GRECCO
10	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME	25.101.524/0001-08	29.000.211-4 SSP/SP	LUCINDO ALVES DE MACEDO JUNIOR

interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 54/2020, que visa o **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.** Às 10:00 h, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 02, instituída pela Portaria nº 255/2019, com alterações através da Portaria nº 168/2020, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. Iniciada a sessão foram realizados os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento e envelopes 1 e 2 "Proposta Comercial" e 3 "Habilitação" rubricados pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. O representante da empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA não foi credenciado no certame licitatório por apresentar documentos



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

autenticados digitalmente em cartório de outro Estado - Cartório Azevedo Bastos - Estado da Paraíba, em desacordo com o Provimento nº 22/2013, Art 209 e já referendado nos autos da Apelação nº 1007272-69.2016.8.26.001 TJ/SP, em descumprimento dos itens 4.1.12.1 e 6.3.6.3 do edital. Procedeu-se então a abertura do envelope 1 "Proposta Comercial - Cota Principal", ficando sob guarda da Sra. Pregoeira os envelopes 2 "Proposta Comercial - Cota Reservada" e 3 "Habilitação", devidamente lacrados. Em seguida passou a Sra. Pregoeira, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. A proposta da empresa MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI (proposta assinada por outorgado cuja procuração descumpriu os itens 4.1.12.1 e 6.3.6.3 do Edital) não foi aceita por estar assinada por representante sem procuração válida. A proposta da empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA não foi aceita por estar assinada por representante não credenciado. A empresa solicitou exclusão do item 11 de sua proposta por apresentar produto fora de fabricação. Em seguida de acordo com os requisitos pré-estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:

COTA PRINCIPAL

Item 01

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
QUALITY	2,89	Declina								
ACACIA	2,40	2,20	2,17							
PORTAL	2,26	2,19	Declina							

Item 02

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
ER	5,25	Declina								
QUALITY	4,03	Declina								
OLIMPIO	3,55									

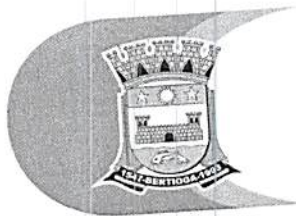
Item 04

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
ACACIA	5,54	5,00	4,97	4,95	4,89	4,85	Declina			
PORTAL	5,29	Declina								
RIOCLARENSE	5,15	4,98	4,96	4,90	4,87	4,80				

Item 05

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
ACACIA	6,23	5,65	5,50	5,19						
RIOCLARENSE	6,00	5,60	5,40	Declina						
QUALITY	5,73	5,55	5,20	Declina						

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Item 06

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
RIOCLARENSE	5,00	Declina							
ACACIA	4,06	4,00	3,95	3,85	3,79	3,69	Declina		
OLIMPIO	4,04	3,99	3,90	3,80	3,75	3,65			

Item 07

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
OLIVEIRA	3,88	2,87	2,68	2,53	2,50				
R&C	3,32	2,85	Declina						
OLIMPIO	2,88	2,70	2,52	Declina					

Item 09

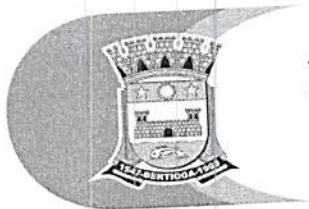
Empresa	Proposta Inicial-R\$								
OLIMPIO	4,90	Declina							
QUALITY	4,77	Declina							
PORTAL	4,29								

Item 11

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
ER	45,90	Declina							
R&C	32,95	28,85							

Encerrada a fase de lances e examinadas as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando as empresas vencedoras dos itens da fase de lances, como segue:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
01	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,17
02	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP	3,55
04	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	4,80
05	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,19
06	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP	3,65
07	OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. E LAB. DE MANIP. LTDA ME	2,50



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

09	PORTAL	4,29
11	R&C DISTRIB. DE PROD FARM. EIRELI - ME	28,85

Procedeu-se então a abertura do envelope 2 "Proposta Comercial - Cota Reservada", das proponentes. A proposta da empresa MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI (proposta assinada por outorgado cuja procuração descumpriu os itens 4.1.12.1 e 6.3.6.3 do Edital) não foi aceita por estar assinada por representante sem procuração válida. A Sra. Pregoeira, com a colaboração da Equipe de Apoio, iniciou a avaliação das propostas, de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:

COTA RESERVADA

Item 03

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
ER	2,85								
OLIVEIRA	2,79								
R&C	2,00								

Item 08 -- FRACASSADO - ACIMA DA MEDIA

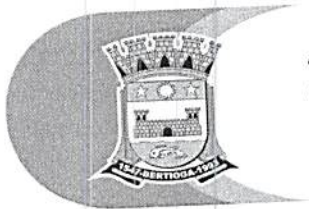
Empresa	Proposta Inicial-R\$								
ER	48,75	Declina							
OLIVEIRA	37,40	Declina							
R&C	21,50	Fracassado Acima da media							

Item 10

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
OLIVEIRA	6,44	Declina							
ER	6,20	Declina							
R&C	3,00								

Encerrada a fase de lances e examinadas as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando as empresas vencedoras dos itens da fase de lances, como segue:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
03	R&C DISTRIB. DE PROD FARM. EIRELI - ME	2,00
08	Fracassado - acima da média	-----
10	R&C DISTRIB. DE PROD FARM. EIRELI - ME	3,00

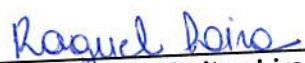


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária


Procedida à decisão foi, pela Sra. Pregoeira, indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então, a Sra. Pregoeira, para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 3 – “Habilitação” das proponentes. Após análise, a Sra. Pregoeira, constatou que todas atenderam na íntegra o solicitado no Edital, sendo consideradas habilitadas no certame e consequentemente detentoras da Ata de Registro de Preços, como acima. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita, pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Pregoeira. Diante dos fatos, a Sra. Pregoeira, adjudicou os itens às empresas. Concluído os trabalhos, foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.



Rosana Blanco
Pregoeira



Raquel de Freitas Lira
Equipe de Apoio



Marcelo da Cruz Amaral
Equipe de Apoio

LICITANTES:



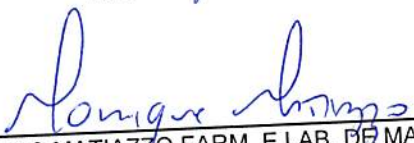
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI



E.R. DOS SANTOS FARMACIA ME



CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP



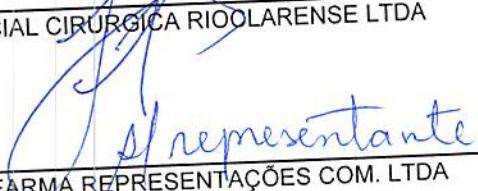
OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. E LAB. DE MANIP. LTDA ME



COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA



PORTAL LTDA



PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COM. LTDA



R&C DISTRIB. DE PROD FARM. EIRELI - ME